

**EDITAL Nº 82, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014
REATIVAÇÃO DE PAGAMENTO**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições regimentais e nas que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2010 e em cumprimento ao Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, resolve:

1 - Tornar pública a reativação de pagamento dos aposentados e/ou pensionistas, abaixo citados, que cumpriram os termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Nº	Matrícula	Nome	Situação	Documento SICAP	UF/País
01	01786962	CELINA ALVES MARQUES	Pensionista	2014/0006.3162	BA
02	04180241	GIZELIA FERREIRA GOES	Pensionista	2014/0006.3161	BA
03	01792423	GRAÇA MARIA NEVES COPOUE	Pensionista	2014/0006.1794	BA
04	03439747	HILDEBERTE SOUZA MARTINS	Pensionista	2014/0006.3160	BA
05	01801171	MATILDE PEREIRA DOS SANTOS	Pensionista	2014/0006.3158	BA
06	41227030	OLIVIA MARIA OLIVEIRA	Pensionista	2014/0006.3164	BA
07	04606558	ORIVANDA BORGES WALLACUELLA	Pensionista	2014/0006.3150	BA
08	02585383	RAIMUNDA MARQUES LIMA DE SOUZA	Pensionista	2014/0006.1385	BA
09	02933624	ROSILDA GONCALVES BRANDAO	Pensionista	2014/0006.3163	BA
10	01795074	ZORAIDE DO CARMO COSTA	Pensionista	2014/0006.2599	BA
11	01682385	FRANCISCA ANGELINA FERREIRA MAGALHAES	Pensionista	2014/0006.2866	CE
12	08495076	JOAO FERREIRA NETO	Aposentado	2014/0006.2806	CE
13	08469963	MANOEL ALVES DA SILVA	Aposentado	2014/0006.2729	CE
14	05314984	MARCIA DE SOUZA MELO	Pensionista	2014/0006.2867	CE
15	02601320	MARIA LUCIA TAVEIRO RIBEIRO	Pensionista	2014/0006.2725	CE
16	03001369	MARIA LUSANIRA DE OLIVEIRA	Pensionista	2014/0006.2206	CE
17	01656821	MARIA MIRIAM IVO PAIXAO	Pensionista	2014/0006.2828	CE
18	05252491	SEVIRINA OLINDA DA SILVA	Pensionista	2014/0006.2728	CE
19	0069931	TEREZA PEREIRA FERREIRA	Pensionista	2014/0006.0759	CE
20	04521455	TEREZINHA LIMA DOS SANTOS	Pensionista	2014/0006.2731	CE
21	00129968	VALDENISIA MARIA CAVALCANTE	Pensionista	2014/0006.2467	CE
22	08495343	VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ	Aposentado	2014/0006.0899	CE
23	00859084	APOLINARIO DE SOUZA	Aposentado	2014/0006.2506	GO
24	0039764	BENEDITA CIRINA E SILVA	Pensionista	2014/0006.2962	GO
25	02236117	CLEUZA MARIA RODRIGUES	Pensionista	2014/0006.3099	GO
26	01623036	DARCI SILVANO LOPES	Pensionista	2014/0006.3215	GO
27	04221664	DELERMANDO DA ROSA PENNA	Pensionista	2014/0006.2442	GO
28	05016266	FLORISMAR SANTANA SILVA	Pensionista	2014/0006.2974	GO
29	05804027	GERALDA ROSA ARAUJO	Pensionista	2014/0006.3566	GO
30	02961865	HELENA CANDIDA SILVA	Pensionista	2014/0006.2566	GO
31	00594024	GENY SARMENTO VIEIRA	Pensionista	2014/0006.3265	PA
32	04851790	MARIA DILMA COSTA DE SOUZA	Pensionista	2014/0006.2460	PA
33	02306638	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	Pensionista	2014/0006.3122	PA
34	00127949	OTILIA FREITAS DA PAIXAO	Pensionista	2014/0006.0307	PA
35	01016423	TEREZINHA DE JESUS SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	Pensionista	2014/0006.3159	PA
36	00850669	ALCIDES BALBINO LOPES	Aposentado	2014/0006.2980	PE
37	850383	ANTONIO GOMES DE SOUZA	Aposentado	2014/0006.3288	PE
38	00802870	JOSE RODRIGUES DE MELO	Aposentado	2014/0006.3029	PE
39	4167571	NINA SOUTO DE BARROS	Pensionista	2014/0006.3093	PE
40	01737465	RACHEL ROSANGELA DA FONSECA	Pensionista	2014/0006.1859	PE
41	4768396	ZILDA DE FARIAS BEZERRA	Pensionista	2014/0006.3285	PE
42	1962965	ADELAR JOSE ROSA	Pensionista	2014/0006.3528	PR
43	2675781	IRAILDE CARVALHO DE BARROS	Pensionista	2014/0006.2998	PR
44	1955705	OPHELIA VIEIRA	Pensionista	2014/0006.3075	PR
45	00804960	AIVANO FERNANDES	Aposentado	2014/0006.3157	RJ
46	01575511	CLEDIR PEREIRA DA CONCEICAO	Pensionista	2014/0006.3183	RJ
47	04962052	EMILCE LEITE MORELLI	Pensionista	2014/0006.1993	RJ
48	00778320	GECY DA SILVA LEITE MENTENEGRO	Aposentado	2014/0006.3167	RJ
49	02439514	IVANIR DA SILVEIRA FELICIO	Pensionista	2014/0006.3166	RJ
50	3560791	JOCILEA GOMES FIGUEIREDO	Pensionista	2014/0006.2857	RJ
51	03560791	JOCILEA GOMES FIGUEIREDO	Pensionista	2014/0006.2857	RJ
52	7985303	MARCIA DE SOUZA JACOMO	Pensionista	2014/0006.2877	RJ
53	07985303	MARCIA DE SOUZA JACOMO	Pensionista	2014/0006.2877	RJ
54	361071	MARLENE JOVELINA SODRE CRUZ	Pensionista	2014/0006.2896	RJ
55	00361071	MARLENE JOVELINA SODRE CRUZ	Pensionista	2014/0006.2896	RJ
56	01759515	ALBANIZA MARIA DA SILVA	Pensionista	2014/0006.3140	RN
57	03468267	MARIA IZABEL DO NASCIMENTO	Pensionista	2014/0006.3145	RN
58	01759493	MARIANA JOAQUINA DA SILVA	Pensionista	2014/0006.3144	RN
59	03105865	PEDRO IRAL PINTO FONTES	Pensionista	2014/0006.5233	RS
60	00782284	INACIO ALVARO SOUZA	Aposentado	2014/0006.3142	SC
61	1254006	INALVA ALVES DE BRITO	Pensionista	2014/0006.3628	SC

II - Ficam os pagamentos reativados a partir da folha de pagamento de novembro do corrente ano.

LUCIA MARIA DE OLIVEIRA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL**

**EDITAL Nº 14, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014
CONCURSO DE REMOÇÃO**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria/PGR nº 424, de 5/7/2013, e o art. 28, inciso I, da Lei nº 11.415, de 15/12/2006, resolve baixar o presente Edital de Convocação para Concurso de Remoção destinado a ocupantes de cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União, observadas as instruções abaixo:

I - DO CONCURSO DE REMOÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, exclusivamente, de 8 horas do dia 13/11/2014 às 18 horas do dia 14/11/2014, as inscrições para o Concurso de Remoção objetivando o preenchimento das vagas indicadas no Anexo deste Edital, bem como das remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Poderão participar do certame os servidores ocupantes dos cargos de Analista ou Técnico da carreira do Ministério Público da União, desde que:

a) tenha entrado em exercício até 26/11/2011 no atual cargo efetivo, considerando que o resultado do concurso será divulgado em 26/11/2014;

b) não tenha sido removido há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de concurso de remoção ou permuta, considerados a partir da publicação da portaria de remoção.

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. Os servidores ocupantes de cargos efetivos nos diversos ramos do Ministério Público da União, excetuando-se o Ministério Público Federal, deverão requerer login e senha de acesso ao órgão central de pessoal do seu respectivo ramo, nos dias 11 e 12/11/2014, até às 18 horas, horário oficial de Brasília, a fim de obterem acesso ao sistema de inscrição eletrônica.

3.2. Os servidores do Ministério Público Federal poderão proceder à sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível exclusivamente por meio do sistema Hórus no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/> opção "GPS-Net", menu "concurso de remoção".

3.3. Os servidores dos demais ramos do Ministério Público da União, de posse do login e senha a que se refere o item 3.1, poderão proceder a sua inscrição, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível, exclusivamente, no ramo a que pertença, no endereço eletrônico: <https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus/> opção "concurso de remoção".

3.4. A participação no certame está condicionada à inscrição realizada exclusivamente pelos meios eletrônicos indicados nos itens 3.2 e 3.3, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

3.5. Os formulários de que tratam os itens 3.2 e 3.3 estarão disponíveis das 8 horas do dia 13/11/2014 às 18 horas do dia 14/11/2014, horário oficial de Brasília, considerando-se como extemporânea e sem nenhuma validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.6. Os interessados em concorrer a mais de uma localidade deverão indicar, em ordem de preferência, até 10 (dez) unidades de lotação para as quais pretendem concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, para efeito do disposto na segunda parte do item 1.1.

3.6.1. Os servidores que efetuarem a inscrição para as unidades de lotação ainda não instaladas, em caso de êxito na remoção, oficialarão temporariamente nas unidades existentes conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE OFÍCIO
PRM-ALAGOINHAS	PR-BA
PRM-IRECE	PR-BA
PRM-NAVIRAI	PR-DOURADOS
PRM-JUINA	PR-MT
PRM-PALMARES	PR-PE
PRM-ITAITUBA	PR-SANTARÉM
PRM-FLORIANO	PR-PICOS
PRM-PARNAIBA	PR-PI
PRM-GUAJARA-MIRIM	PR-RO
PRM-OSASCO	PR-SP
PRM-BARRETOS	PR-RIBEIRAO PRETO
PRM-CARAGUATATUBA	PR-SAO JOSE DOS CAMPOS
PRM-BALSAS	PR-MA

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor.

3.8. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.9. Os servidores que estiverem lotados provisoriamente, aguardando vagas para remoção por motivo de saúde, com laudo da Junta Médica Oficial, pela remoção definitiva, ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), nos termos do § 1º, Art. 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, serão inscritos de ofício no presente concurso de remoção, com preferência sobre os critérios de classificação dispostos no item 4.1.

3.9.1 Quando a lotação provisória for concedida em situações de saúde transitórias, mediante parecer da Junta Médica Oficial, não haverá a inscrição de ofício do servidor.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Se o número de interessados for maior que o das vagas oferecidas em cada unidade de lotação, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- maior tempo de serviço no respectivo cargo;
- maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo no Ministério Público da União;
- maior tempo de serviço público federal, somado ou ininterrupto;
- maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais; e
- maior idade.

4.2. O tempo de serviço especificado nas alíneas "a", "b" e "c" deste item será apurado em dias.

4.3. A Secretaria Geral do Ministério Público da União, findo o prazo de inscrição, fará a divulgação do Resultado Preliminar, contendo a lista de classificação provisória dos candidatos, no dia 17/11/2014, conforme critérios definidos no item 4.1, no endereço eletrônico: <http://www.mpu.mp.br/concurso-de-remocao/pagina-candidato>.

4.4. Os candidatos terão o prazo decadencial de 1 (um) dia, 18/11/2014, até às 18 horas, horário oficial de Brasília, para solicitarem a desistência do concurso de remoção, exclusivamente pelos meios eletrônicos tratados nos itens 3.2 e 3.3, podendo os interessados, no mesmo período, impugnar a relação dos inscritos, protocolando requerimento dirigido à Secretaria Geral do Ministério Público da União, devidamente instruído com as provas pertinentes, por meio do aparelho fac-símile (0xx61) 3105.6251.

4.5. A desistência de que trata o item anterior poderá ser parcial ou total, podendo o candidato desistir de uma, algumas ou todas as opções de lotação.

4.6. Caso não haja interesse pela remoção para a(s) opção(ões) registrada(s), ainda que não obtenha êxito no Resultado Preliminar divulgado na forma do item 4.3, o servidor deverá efetuar a desistência, uma vez que todas as opções mantidas serão consideradas quando da apuração do Resultado Final.

4.7. Uma vez efetivada a desistência total ou parcial, exclusivamente pelos meios eletrônicos descritos nos itens 3.2 e 3.3, não será permitido ao candidato reinscrir opção(ões), ainda que seja(m) a(s) anteriormente descartada(s).

4.8. Findo o prazo definido no item 4.4, decaí o direito de desistência à remoção, não sendo avaliados quaisquer pedidos extemporâneos.

4.9. Após decididas as impugnações referidas no item 4.4, será publicada a lista de classificação no site do Ministério Público da União, caso seja modificada.

4.10. Não apresentadas impugnações ou decididas as que forem interpostas, a remoção far-se-á por ato do Secretário-Geral do Ministério Público da União.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O servidor lotado provisoriamente, em exercício provisório ou cedido para outro órgão, observadas as disposições do item 2.1 deste Edital, poderá participar do concurso de remoção, ficando a lotação ou o exercício consequentemente interrompidos, a contar do ato de remoção, em caso de êxito.

5.2. O servidor licenciado sem remuneração poderá participar deste concurso de remoção, ficando a licença consequentemente interrompida em caso de êxito na remoção.

5.3. O servidor removido deverá permanecer por, no mínimo, 2 (dois) anos na nova sede, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração.

5.4. Os servidores que forem removidos para unidades que ainda não possuam sede própria, terão exercício provisório na unidade situada na capital da respectiva unidade da federação, ou em outro município, a critério da Administração.

5.5. A unidade de Recursos Humanos de origem deverá adotar as providências necessárias à apresentação dos servidores de seus quadros, que obtiverem êxito no certame, que se enquadrem nas hipóteses previstas nos itens 5.1 e 5.2, à unidade de destino.

5.6. A unidade de destino deverá informar imediatamente à Secretaria de Gestão de Pessoas a apresentação dos servidores removidos.

5.7. As despesas decorrentes da mudança para a nova unidade de lotação correrão integralmente por conta do servidor.



5.8. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias, devendo o deslocamento ser iniciado após decorridos 5 (cinco) dias de exercício do novo servidor, configurando falta grave para fins disciplinares - sem prejuízo de outras penalidades administrativas - a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

5.9. Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.

5.10. Na hipótese de o servidor encontrar-se legalmente afastado, o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento (art. 18, § 1º, Lei n.º 8.112, de 11/12/1990).

5.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

ANEXO

AN020101 - ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
AL	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM MACEIÓ/AL	1
CE	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LIMOEIRO/QUIXADÁ	1
CE	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM FORTALEZA/CE	1
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	1
DF	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL	1
DF	MPT	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO EM BRASILIA/DF	2
DF	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BRASILIA/DF	1
DF	MPM	PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR/DF	1
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	28
GO	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE LUZIANIA	1
PB	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB	1
PR	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUAÍRA-PR	1
RJ	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE V.REDONDA/B.PIRAÍ	1
RJ	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO	1
RJ	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ	1
SC	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JOINVILLE-SC	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	1
SP	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP	1

TOTAL POR CARGO : 45

AN020204 - ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	1

TOTAL POR CARGO : 1

AN020309 - ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
RS	MPF	PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE	1

TOTAL POR CARGO : 1

AN020524 - ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	1

TOTAL POR CARGO : 1

AN020747 - ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	1

TOTAL POR CARGO : 1

AN020748 - ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	1
DF	MPF	PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	2

TOTAL POR CARGO : 3

TC010101 - TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
AP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - AMAPÁ	1
CE	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - CEARÁ	1
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	6
DF	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL	1
DF	MPF	PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA	2
DF	MPT	PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO EM BRASILIA/DF	1
DF	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BRASILIA/DF	1
DF	MPM	PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR/DF	1
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	13
MA	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM SAO LUIS/MA	2
MG	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MINAS GERAIS	1
MG	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSOS/S.S.PARAISO	1
MG	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE TEOFILÓ OTONI/MG	1
MG	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA/MG	1
MS	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO DO SUL	1
MT	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO	1
MT	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CUIABÁ/MT	1
PA	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA-PA	1
PA	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BELEM/PA	2
PA	MPM	PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR/PARA	1
PE	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/OURICURI	2
PR	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	1
PR	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANÁ	1
PR	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE LONDRINA/PR	1
RJ	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS-RJ	1
RJ	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO	3
RJ	MPF	PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO	1
RS	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO-RS	2
RS	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE S.MARIA/SANTIAGO	1
RS	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM PORTO ALEGRE/RS	1
SC	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CRICIUMA-SC	1
SC	MPT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE CHAPECÓ/SC	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PRES. PRUDENTE-SP	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PRETO-SP	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SBCAM-PO.SAND/MAUA	1
SP	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SAO CARLOS-SP	1
SP	MPF	PRR/3ª REGIÃO - SAO PAULO	1
SP	MPT	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPINAS/SP	1
TO	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - TOCANTINS	1

TOTAL POR CARGO : 64

TC010106 - TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPF	PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	1
RS	MPF	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL	1

TOTAL POR CARGO : 2

TC010208 - TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM

UF	RAMO	UNIDADE	VAGAS
DF	MPDFT	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	1

TOTAL POR CARGO : 1

TOTAL GERAL : 119

MACHADO DE ASSIS

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

